



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230519PE00024

CONTRATO Nº: 00106/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Jarson Santos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, 90 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360326997 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - AV JOAO WALLIG, 2020 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 14.118.455/0001-10, neste ato representado por Marcos Antonio Oliveira do Bu, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Albuquerque, 715, Lauritzen - Campina Grande - PB, CPF nº 337.833.064-34, Carteira de Identidade nº 840100 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2023, processada nos termos da Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARROS LEVES, PARA A DEMANDA DE TODA FROTA DO MUNICÍPIO, SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS E GABINETE DO PREFEITO COM ENTREGA DIÁRIA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 141.107,14 (CENTO E QUARENTA E UM MIL CENTO E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

COD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CATALISADOR SPIN PREMIER 2019		UND	1	1.169,00	1.169,00
2	TRIZETA SPIN PREMIER 2019		UND	2	80,00	160,00
3	JUNTA HOMOCINÉTICA SPIN PREMIER 2019		UND	2	206,00	412,00
4	KIT DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPIN PREMIER 2019		PAR	2	35,00	70,00
5	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SPIN PREMIER 2019		UND	2	419,00	838,00
6	KIT PASTILHA DE DIANTEIRA FREIO SPIN PREMIER 2019		UND	2	139,00	278,00
7	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA SPIN PREMIER 2019		PAR	1	262,00	262,00
8	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN PREMIER 2019		PAR	1	99,00	99,00
9	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN PREMIER 2019		PAR	1	98,00	98,00

10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA SPIN PREMIER 2019	UND	2	173,00	346,00
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRO SPIN PREMIER 2019	UND	2	471,00	942,00
12	PINÇA DE FREIO SPIN PREMIER 2019	UND	2	359,00	718,00
13	CILINDRO DE FREIO SPIN PREMIER 2019	UND	1	82,00	82,00
14	BRACO AXIAL SPIN PREMIER 2019	UND	2	69,00	138,00
15	PIVÔ ESQ. E DIR SPIN PREMIER 2019	UND	2	62,00	124,00
16	PAR BIELETA SPIN PREMIER 2019	PAR	1	115,00	115,00
17	BUCHA MAIOR DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA SPIN PREMIER 2019	UND	4	48,00	192,00
18	BUCHA MENOR DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA SPIN PREMIER 2019	UND	4	46,00	184,00
19	KIT COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN PREMIER 2019	PAR	1	177,00	177,00
20	TERMINAL DIREÇÃO ESQ. DIR.SPIN PREMIER 2019	UND	2	96,00	192,00
21	BOMBA DE COMBUSTÍVEL SPIN PREMIER 2019	UND	1	249,00	249,00
23	SONDA LAMBDA SPIN PREMIER 2019	UND	2	279,00	558,00
25	CABOS DE VELAS SPIN PREMIER 2019	JOGO	2	135,00	270,00
26	VELAS IGNIÇÃO SPIN PREMIER 2019	JOGO	1	129,00	129,00
28	BOTÃO VIDRO ELET. TZ E DT SPIN PREMIER 2019	UND	4	122,00	488,00
29	CILINDRO MESTRE DE FREIO SPIN PREMIER 2019	UND	1	345,00	345,00
30	CHAVE DE SETA SPIN PREMIER 2019	UND	1	248,00	248,00
31	CHAVE LIMPADOR SPIN PREMIER 2019	UND	1	220,00	220,00
35	CAIXA DIREÇÃO SPIN PREMIER 2019	UND	1	1.780,00	1.780,00
37	COXIM SUPORTE DO MOTOR SPIN PREMIER 2019	UND	1	295,00	295,00
47	RADIADOR ÁGUA SPIN PREMIER 2019	UND	1	847,00	847,00
48	RADIADOR AR CONDICIONADO SPIN PREMIER 2019	UND	1	747,00	747,00
49	FAROL DIANTEIRO ESQ/DIR SPIN PREMIER 2019	UND	2	762,00	1.524,00
59	JOGO JUNTA SUPERIOR SPIN PREMIER 2019	JOGO	1	234,00	234,00
60	JOGO JUNTA COMPLETO COM RETENTOR SPIN PREMIER 2019	JOGO	1	237,00	237,00
61	KIT 4 PISTÃO COM ANEL SPIN PREMIER 2019	JOGO	1	816,00	816,00
67	ALTERNADOR SPIN PREMIER 2019	UND	1	1.091,00	1.091,00
68	VIDRO PARABRISA SPIN PREMIER 2019 (INSTALADO)	UND	2	866,67	1.733,34
75	CABECOTE SEM VÁLVULA SPIN PREMIER 2019	UND	1	2.199,00	2.199,00
76	GRADE PARACHOQUE SPIN PREMIER 2019	UND	1	297,00	297,00
77	PARACHOQUE SPIN PREMIER 2019	UND	1	684,00	684,00
81	CATALISADOR SPIN LTZ 2018	UND	1	1.172,00	1.172,00
82	TRIZETA SPIN LTZ 2018	UND	2	89,00	178,00
83	JUNTA HOMOCINÉTICA SPIN LTZ 2018	UND	2	196,00	392,00
84	KIT DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPIN LTZ 2018	PAR	2	340,00	680,00
85	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SPIN LTZ 2018	UND	2	342,00	684,00
86	KIT PASTILHA DE DIANTEIRA FREIO SPIN LTZ 2018	UND	2	129,00	258,00
87	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA SPIN LTZ 2018	PAR	1	229,00	229,00
91	ROLAMENTO RODA TRASEIRO SPIN LTZ 2018	UND	2	394,00	788,00
92	PINÇA DE FREIO SPIN LTZ 2018	UND	2	359,00	718,00
94	BRACO AXIAL SPIN LTZ 2018	UND	2	69,00	138,00
96	PAR BIELETA SPIN LTZ 2018	PAR	1	115,00	115,00
97	BUCHA MAIOR DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA SPIN LTZ 2018	UND	4	46,00	184,00
98	BUCHA MENOR DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA SPIN LTZ 2018	UND	4	41,00	164,00
99	KIT COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN LTZ 2018	PAR	1	152,00	152,00
100	TERMINAL DIREÇÃO ESQ. DIR.SPIN LTZ 2018	UND	2	81,00	162,00
101	BOMBA DE COMBUSTÍVEL SPIN LTZ 2018	UND	1	249,00	249,00
103	SONDA LAMBDA SPIN LTZ 2018	UND	2	289,00	578,00
104	BOBINA DE IGNIÇÃO SPIN LTZ 2018	UND	1	188,00	188,00
105	CABOS DE VELAS SPIN LTZ 2018	JOGO	2	129,00	258,00
108	BOTÃO VIDRO ELET. TZ E DT SPIN LTZ 2018	UND	4	124,00	496,00
109	CILINDRO MESTRE DE FREIO SPIN LTZ 2018	UND	1	298,00	298,00
110	CHAVE DE SETA SPIN LTZ 2018	UND	1	224,00	224,00
111	CHAVE LIMPADOR SPIN LTZ 2018	UND	1	219,00	219,00
115	CAIXA DIREÇÃO SPIN LTZ 2018	UND	1	1.784,00	1.784,00
116	COLETOR DE ADMISSÃO SPIN LTZ 2018	UND	1	549,00	549,00
117	COXIM SUPORTE DO MOTOR SPIN LTZ 2018	UND	1	288,00	288,00
118	COXIM SUPORTE DO CÂMBIO SPIN LTZ 2018	UND	1	159,00	159,00
125	SENSOR ABS SPIN LTZ 2018	UND	1	134,00	134,00
126	SENSOR ROTAÇÃO SPIN LTZ 2018	UND	1	137,00	137,00

127	RADIADOR ÁGUA SPIN LTZ 2018		UND	1	739,00	739,00
128	RADIADOR AR CONDICIONADO SPIN LTZ 2018		UND	1	690,00	690,00
129	FAROL DIANTEIRO ESQ/DIR SPIN LTZ 2018		UND	2	819,00	1.638,00
130	LANTERNA TRASEIRA ESQ/DIR SPIN LTZ 2018		UND	2	299,00	598,00
136	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA SPIN LTZ 2018		UND	1	159,00	159,00
137	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SPIN LTZ 2018		UND	1	164,00	164,00
138	JOGO JUNTA DO CATALISADOR SPIN LTZ 2018		JOGO	1	94,00	94,00
139	JOGO JUNTA SUPERIOR SPIN LTZ 2018		JOGO	1	214,00	214,00
140	JOGO JUNTA COMPLETO COM RETENTOR SPIN LTZ 2018		JOGO	1	279,00	279,00
141	KIT 4 PISTÃO COM ANEL SPIN LTZ 2018		JOGO	1	875,00	875,00
143	FAROL AUXILIAR SPIN LTZ 2018		UND	1	164,00	164,00
147	ALTERNADOR SPIN LTZ 2018		UND	1	999,00	999,00
153	KIT TUCHO BALANÇIM ROLETADO SPIN LTZ 2018		JOGO	1	379,00	379,00
155	CABECOTE SEM VÁLVULA SPIN LTZ 2018		UND	1	1.599,00	1.599,00
156	GRADE PARACHOQUE SPIN LTZ 2018		UND	1	319,00	319,00
157	PARACHOQUE SPIN LTZ 2018		UND	1	499,00	499,00
163	CATALISADOR FIORINO 2017/2018/2021		UND	2	1.043,00	2.086,00
165	JUNTA HOMOCINETICA FIORINO 2017/2018/2021		UND	6	159,00	954,00
166	KIT DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIORINO 2017/2018/2021		PAR	4	249,00	996,00
167	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIORINO 2017/2018/2021		UND	4	254,00	1.016,00
168	KIT PASTILHA DE DIANTEIRA FREIO FIORINO 2017/2018/2021		PAR	8	92,00	736,00
169	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRO FIORINO 2017/2018/2021		PAR	4	159,00	636,00
170	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO 2017/2018/2021		PAR	4	166,00	664,00
171	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO 2017/2018/2021		PAR	4	164,00	656,00
172	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIORINO 2017/2018/2021		UND	8	122,00	976,00
173	ROLAMENTO RODA TRASEIRO FIORINO 2017/2018/2021		UND	8	157,00	1.256,00
174	PINÇA DE FREIO FIORINO 2017/2018/2021		UND	2	207,00	414,00
175	CILINDRO DE FREIO FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	78,00	78,00
182	KIT COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO 2017/2018/2021		PAR	1	217,00	217,00
184	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	224,00	224,00
185	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL FIORINO 2017/2018/2021		UND	4	179,00	716,00
186	SONDA LAMBDA FIORINO 2017/2018/2021		UND	2	234,00	468,00
187	BOBINA DE IGNIÇÃO FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	164,00	164,00
188	CABOS DE VELAS FIORINO 2017/2018/2021		JOGO	2	99,00	198,00
189	VELAS IGNIÇÃO FIORINO 2017/2018/2021		JOGO	1	59,00	59,00
190	CABO FECHADURA CAPO DIANTEIRO FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	53,00	53,00
192	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	264,00	264,00
193	CHAVE DE SETA FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	279,00	279,00
194	CHAVE LIMPADOR FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	286,00	286,00
197	RETROVISOR DIR/ESQ. FIORINO 2017/2018/2021		UND	2	284,00	568,00
198	CAIXA DIREÇÃO FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	1.574,00	1.574,00
199	COLETOR DE ADMISSÃO FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	657,00	657,00
200	COXIM SUPORTE DO MOTOR FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	138,00	138,00
201	COXIM SUPORTE DO CÂMBIO FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	128,00	128,00
202	FLAUTA INJETORA COMBUSTÍVEL FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	158,00	158,00
203	FLEXÍVEL DO ESCAPAMENTO FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	114,00	114,00
208	SENSOR ABS FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	107,00	107,00
209	SENSOR ROTAÇÃO FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	97,00	97,00
210	RADIADOR ÁGUA FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	368,00	368,00
211	RADIADOR AR CONDICIONADO FIORINO 2017/2018/2021		UND	1	414,00	414,00
212	FAROL DIANTEIRO ESQ/DIR FIORINO 2017/2018/2021		UND	2	444,00	888,00

213	LANTERNA TRASEIRA ESQ/DIR FIORINO 2017/2018/2021	UND	2	244,00	488,00
214	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXIM C/ ROLAM. + BATENTE + COIFA) FIORINO 2017/2018/2021	JOGO	2	159,00	318,00
215	CORREIA DENTADA FIORINO 2017/2018/2021	UND	2	62,00	124,00
216	ROLAMENTO DO TENSOR FIORINO 2017/2018/2021	UND	1	116,00	116,00
218	IMPULSOR DE PARTIDA FIORINO 2017/2018/2021	UND	1	96,00	96,00
219	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA FIORINO 2017/2018/2021	UND	1	151,00	151,00
220	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIORINO 2017/2018/2021	UND	1	264,00	264,00
222	JOGO JUNTA MOTOR PARCIAL FIORINO 2017/2018/2021	JOGO	1	194,00	194,00
223	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO COM RETENTOR FIORINO 2017/2018/2021	JOGO	1	239,00	239,00
226	FAROL AUXILIAR FIORINO 2017/2018/2021	UND	1	186,00	186,00
227	JOGO PALHETA LIMPADOR PARABRISA FIORINO 2017/2018/2021	JOGO	2	89,00	178,00
230	ALTERNADOR FIORINO 2017/2018/2021	UND	1	899,00	899,00
231	VIDRO PARABRISA FIORINO 2017/2018/2021 (INSTALADO)	UND	1	699,00	699,00
235	JOGO DE VÁLVULA DE ESCAPE FIORINO 2017/2018/2021	JOGO	1	176,00	176,00
236	KIT TUCHO BALANCIM ROLETADO FIORINO 2017/2018/2021	JOGO	1	462,00	462,00
238	CABECOTE SEM VÁLVULA FIORINO 2017/2018/2021	UND	1	1.799,00	1.799,00
239	GRADE PARACHOQUE FIORINO 2017/2018/2021	UND	1	199,00	199,00
240	PARACHOQUE FIORINO 2017/2018/2021	UND	1	519,00	519,00
244	CATALISADOR FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	2	944,00	1.888,00
245	TRIZETA FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	4	179,00	716,00
246	JUNTA HOMOCINÉTICA FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	4	189,00	756,00
247	KIT DISCO DE FREIO DIANTEIRO FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	PAR	4	249,00	996,00
250	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	PAR	6	219,00	1.314,00
253	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	6	149,00	894,00
254	ROLAMENTO RODA TRASEIRO FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	6	215,00	1.290,00
259	PAR BIELETA FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	PAR	4	92,00	368,00
262	KIT COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	PAR	4	199,00	796,00
264	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020 SPIN PREMIER 2019	UND	4	251,00	1.004,00
265	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	8	213,00	1.704,00
266	SONDA LAMBDA FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	2	297,00	594,00
267	BOBINA DE IGNIÇÃO FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	2	190,00	380,00
268	CABOS DE VELAS FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	JOGO	6	173,00	1.038,00
269	VELAS IGNIÇÃO FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	JOGO	6	101,00	606,00
271	BOTÃO VIDRO ELET. TZ E DT FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	8	119,00	952,00
272	CILINDRO MESTRE DE FREIO FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	4	432,00	1.728,00
274	CHAVE LIMPADOR FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	4	199,00	796,00
281	COXIM SUPORTE DO CÂMBIO FOX CONECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	4	236,00	944,00
288	SENSOR ABS FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	4	97,00	388,00
289	SENSOR ROTAÇÃO FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	4	159,00	636,00
291	RADIADOR AR CONDICIONADO FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	2	419,00	838,00

292	FAROL DIANTEIRO ESQ/DIR FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	4	740,00	2.960,00
293	LANTERNA TRASEIRA ESQ/DIR FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	4	239,00	956,00
294	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXIM C/ ROLAM. + BATENTE + COIFA) FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	JOGO	6	219,00	1.314,00
298	IMPULSOR DE PARTIDA FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	2	144,00	288,00
299	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	2	208,90	417,80
300	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	2	294,00	588,00
306	FAROL AUXILIAR FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	JOGO	4	225,00	900,00
309	BOMBA D'ÁGUA FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	2	219,00	438,00
318	CABECOTE SEM VÁLVULA FOX CONNECT 1.6 2017/2018/2019/2020	UND	2	1.949,00	3.898,00
324	Bateria 60ah Fox Connect 1.6 - marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	6	399,00	2.394,00
325	Bateria 60ah Spin Ltz 1.8l At -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	1	399,00	399,00
326	Bateria 60ah Spin Premier 1.8l At -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	1	399,00	399,00
327	Bateria 60ah Fiorino Bau/ambulância -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	5	399,00	1.995,00
328	Bateria 60ah Saveiro Ano 2003 -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	1	409,00	409,00
329	Bateria 150ah Ônibus Mercedes-benz 1519 -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	2	890,00	1.780,00
330	Bateria 150ah Ônibus Volkswagen 15-190 -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	4	890,00	3.560,00
331	Bateria 100 ah Ônibus Volkswagen 15-190 -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	2	750,00	1.500,00
332	Bateria 100ah Micro Ônibus Mpoles Vicino Lo-812 -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	2	750,00	1.500,00
333	Bateria 100ah Micro Ônibus Mpoles Volare V8L	UND	6	750,00	4.500,00
334	Bateria 100ah Caminhão Internacional Durastar 4400 Pipa -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	2	750,00	1.500,00
335	Bateria 100ah Caminhão Internacional Durastar 4400 Caçamba -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	2	750,00	1.500,00
336	Bateria 100ah Trator New Holland TL 75 -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	3	750,00	2.250,00
337	Bateria 100ah Trator John Deere - marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	1	750,00	750,00
338	Bateria 100ah Trator Valtra -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	1	750,00	750,00
339	Bateria 100 ah Pá carregadeira Hyundai -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	4	750,00	3.000,00
340	Bateria 150 ah Motoniveladora -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	4	900,00	3.600,00
341	Bateria 60 ah Corolla Xei -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	1	400,00	400,00
342	Bateria 100 ah Van MB Sprint / Iveco dailly -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	5	750,00	3.750,00
343	Bateria 100 ah Caminhão Iveco caçamba / Pipa / Compastador -marca de referência (Moura, heliar, ACDelco)	UND	6	750,00	4.500,00
				Total: 141.107,14	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, diversos, Fundeb 30 %, PNATE, MDE, QSE, FMS, HOSPITAL, CUSTEIO, CONVÊNIOS

01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1002.2002 - MANTER ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.2020 - MANTER SEERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

553- TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

30.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.2001.2018 - MANTER ATIVIDADE ENSINO COM O SALARIO EDUCAÇÃO

550 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO

30.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.2001.2023 - MATER ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

540 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S

10.301.2002.2033 - MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

600 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOC

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.2002.2035 MANUTENÇÃO ASPS BLX CUATEIO: OUTORS PROGRAMAS

600 - TRANSFERENCIAS FUNFO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOC

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

10.302.2002.2037 MANTER AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 06 de Julho de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal
023.116.244-32

PELO CONTRATADO

SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA
AUTOS LTDA

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DO BU
337.833.064-34